IPML Institute de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 210/2021

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora Cássia Maria Grotta Wodevotzky, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 02 - Grau H – conta com 36 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos n^{os}: 463/2021, 155/2019, 39.328/2018 e 16.600/1999.

RESOLVEM:

- CONCEDER a funcionária CÁSSIA MARIA GROTTA WODEVOTZKY, o benefício previdenciário da aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 02 - Grau H, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
- Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
- 4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.

Limeira, 30 de dezembro de 2021.

Edilson Rinaldo Merli Superintendente

Lucineia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

er en